



APROVADO EM

16 MAR 2023

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Duas Barras

Estado do Rio de Janeiro

Rua Wermelinger, 235 – Bairro: Centro – CEP: 28650-000 – Fone: (22) 2534-1112 – E-mail: cmduasbarras@gmail.com

REQUERIMENTO Nº /2023.

005

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhora vereadora,

ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras, **Dannyel Fernandes Costa Tostes**, com fundamento no art. 145, § 3º, Inciso X do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, REQUERER, na forma regimental ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres o que se segue:

O reajuste do Piso Nacional do Magistério é legal, constitucional e de acordo com a Lei nº 11.738/2008, NÃO conceder o reajuste de 15% para a classe dos professores é infringir a legislação.

O piso salarial é o valor mínimo que os profissionais de uma determinada categoria devem receber. Neste caso, trata-se do vencimento mínimo para os profissionais do magistério público da educação básica em início de carreira. Esta regra foi criada por lei em 2008 e é válida em todo país.

O valor do piso do magistério é calculado com base na comparação do valor aluno-ano, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - dos dois últimos anos. O valor aluno-ano é o valor mínimo essencial estabelecido para repasse do FUNDEB para cada matrícula de aluno na educação básica por ano. A diferença percentual entre os dois valores é de 15% (quinze por cento) exatamente o percentual de reajuste anunciado pelo Governo Federal.

O piso atende aos profissionais com formação em magistério em nível médio e carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O entendimento adotado pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) é que o valor deve ser observado no vencimento dos professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares em início de carreira.

Dessa forma requeiro **que seja concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) do piso do Magistério, retroativo ao dia 01/01/2023.**

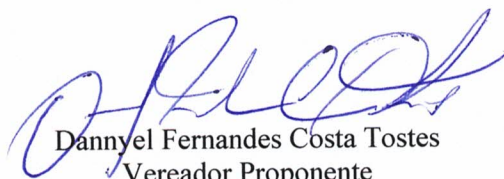
Diante do exposto, aguardo a resolução dessa situação que é garantida por

Lei contemplando o quadro do magistério do Município de Duas Barras.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach.

Duas Barras RJ, 16 de MARÇO de 2023

ASSINA:



Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador Proponente